

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., INCIADA E SUSPENSA EM 25 DE ABRIL DE 2018, RETOMADA E ENCERRADA EM 03 DE MAIO DE 2018.

1 DATA, HORA E LOCAL: Iniciada e suspensa, em 25 de abril de 2018, reiniciada e encerrada no dia 03 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("**Emissora**"), localizada na Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2 PRESENÇA: Presentes, em 03 de maio de 2018, debenturistas, detentores de 74,35% (setenta e quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), conforme lista de presença anexa, das Debêntures em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida)) ("**Debenturistas**") da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora ("**Emissão**"), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora.

3 CONVOCAÇÃO: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Cláusula IX (Assembleia Geral de Debenturistas) do "*Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*" celebrado, em 4 de abril de 2017, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018 e no jornal "Valor Econômico", nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018.

4 MESA: Presidida pela Sra. Mariangela Ruberto Pereira Fraga, e Secretariada pelo Sr. Gustavo Cobercini Moraes.

5 ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (A) o consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição do controle da Emissora, pela Energisa S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.864.214/0001-06 ("**Energisa**"), em decorrência (e condicionado ao sucesso) da oferta pública voluntária para aquisição do controle da Emissora lançada pela Energisa, a qual tem por objeto a aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações

mantidas pela Emissora em tesouraria (“**OPA**”), nos termos do edital da OPA publicado pela Energisa, em 06 de abril de 2018, e do fato relevante divulgado pela Energisa, em 05 de abril de 2018, ambos disponíveis para consulta no website da Energisa (ri.energisa.com.br), bem como na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão; e

- (B) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

6 DELIBERAÇÕES:

6.1 Instalada validamente a Assembleia no dia 25 de abril de 2018 e após a discussão da matéria, os Debenturistas deliberaram, pelos votos dos titulares de 70,24% (setenta inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, por suspender a referida Assembleia para reabertura nesta data, a fim de deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Restou ainda acordado que, quando da retomada da Assembleia, nesta data, os Debenturistas porventura ausentes em 25 de abril de 2018, poderão votar e deliberar acerca das matérias objeto da Ordem do Dia, se assim desejarem.

6.2 Reaberta e instalada validamente a Assembleia em 03 de maio de 2018, e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram, pelos votos dos titulares de 68,84% (sessenta e oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação:

- (A) o consentimento prévio (*waiver*) para a realização da aquisição do controle da Emissora, pela Energisa, em decorrência da, e caso esta venha a ser bem sucedida, OPA, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, sendo tal consentimento prévio (*waiver*) condicionado, por Debenturistas representando 66,94% (sessenta e seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, à previsão expressa, no edital final da OPA ou em outro documento a ser divulgado pela Energisa no âmbito da OPA (se for o caso), acerca do compromisso firme pela Energisa em aprovar um aumento de capital na Emissora de, pelo menos, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) e exercer o seu direito de preferência integralmente e, caso existam sobras, de ações não subscritas, assegurando a consecução do aumento de, pelo menos, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e
- (B) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para que possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Em decorrência da aprovação das matérias acima, os Debenturistas farão jus a um prêmio *flat* equivalente à, pelo menos, 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior à data desta Assembleia Geral de Debenturistas até a

presente data (“**Prêmio**”), a ser pago em até 10 (dez) dias úteis contados da data de divulgação de ato societário na qual confirmar a efetiva alteração do controle da Emissora, sendo certo que referido Prêmio será pago ao Debenturista fora do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM.

Adicionalmente, em decorrência da aprovação das matérias acima, a Emissora fica obrigada a convocar, em até 10 (dez) dias úteis contados da presente Assembleia Geral de Debenturistas, uma nova assembleia geral de debenturistas para deliberar e aprovar o “Novo Prêmio” de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão), nos termos abaixo estabelecidos (“**Novo Prêmio**”):]

$$\text{Novo Prêmio} = p * du/252 * \text{Valor Resgatado}$$

onde:

p: 0,15% (quinze centésimos por cento);

du: Número de Dias Úteis contados da data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento.

Por fim, fica, desde já, certo e ajustado que a não aprovação pelos Debenturistas do Novo Prêmio em nada afetará as deliberações ora tomadas, as quais permanecem irrevogáveis e irretiráveis para todos fins de direito.

Debenturistas representantes de 5,51% (cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação se abstiveram de votar acerca das matérias constantes da Ordem do Dia.

As expressões em letras maiúsculas aqui utilizadas e não expressamente definidas na presente Assembleia terão o mesmo significado a elas atribuído na Escritura de Emissão.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário.

Barueri, 03 de maio de 2018.

Mariangela Ruberto Pereira Fraga

Presidente

Gustavo Cobercini Morais

Secretário

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., iniciada e suspensa em 25 de abril de 2018 e retomada e encerrada em 03 de maio de 2018]

na qualidade de Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nathalia Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., iniciada e suspensa em 25 de abril de 2018 e retomada e encerrada em 03 de maio de 2018]

na qualidade de Emissora:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: